

CONTRATO DE “EMPREITADA DO JARDIM PÚBLICO CALOUSTE GULBENKIAN”

-----**PRIMEIRO: JORGE MANUEL ALVES DE FARIA,** [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público, número **501 120 149**, com sede no Largo José Duarte Coelho, Entroncamento, conforme poderes que lhe são atribuídos na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**SEGUNDO: JOÃO FILIPE MARTINS ASSIS DE OLIVEIRA,** contribuinte número [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] que na qualidade de representante legal, outorga em representação da firma **“JARDIM ESPONTÂNEO - ARQUITECTURA PAISAGISTA UNIPessoal, LDA”**, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número **510 858 287**, com sede na Rua Marechal Carmona n.º 73, 2260-438 Vila Nova da Barquinha, com o Capital Social de 5.000,00 €, portadora do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 83922-PUB, e Alvará n.º 25335-PUB da firma J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Ld.ª, conforme consulta efetuada na página da Internet do

IMPIC, IP em 20 de abril de 2021, portanto, na qualidade de bastante representante da mesma firma, com poderes para o ato, segundo fez certo pela Certidão Permanente com o código de acesso: 3641-0865-1712, obtida via Internet em 20 de abril de 2021, documentos que se arquivam. -----

-----O Município do Entroncamento, representado pelo Primeiro Outorgante, por deliberação camarária de 05 de abril de 2021, **aprovou a minuta do contrato e adjudicou** à firma Jardim Espontâneo – Arquitectura Paisagista Unipessoal, Lda., a Empreitada de “Jardim Público Calouste Gulbenkian”, pelo montante de **94.904,02** € (noventa e quatro mil e novecentos e quatro euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada, em 13 de março de 2021, e ainda nos termos e com os fundamentos constantes da Informação da Divisão de Gestão Urbanística o Obras registada no Mydoc Win – Gestão Documental (MGD) sob o n.º 2199/2021 e conforme Convite, Caderno de Encargos e restantes peças do procedimento aprovados pela Câmara, que devidamente legalizados, podem ser consultados a todo o tempo na Plataforma com o endereço eletrónico www.acingov.pt, e contém as seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA: Objeto:** -----

-----O objeto do contrato é a realização da Empreitada do: “Jardim Público Calouste Gulbenkian”. -----

-----**SEGUNDA:** Por deliberação camarária de 01 de março de 2021, optou-se pelo procedimento de Consulta Prévia. -----

-----**TERCEIRA:** A empreitada em apreço está sujeita a revisão de preços nos termos previstos na cláusula 30.ª do Caderno de Encargos da mesma empreitada e na

legislação para o efeito em vigor. -----

-----**QUARTA:** O seu prazo de execução é de **180 dias** (cento e oitenta), nos termos previstos na cláusula 9.º do Caderno de Encargos. -----

-----**QUINTA:** O prazo de garantia é de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, na sua Cláusula 37.ª. -----

-----**SEXTA:** Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na Cláusula 19.ª do Caderno de Encargos (n.º 3 da Cláusula 26.ª). -----

-----Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de **60 dias** após a apresentação da respetiva fatura, nos termos do artigo 299.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos. -----

-----No caso de falta de aprovação de alguma fatura, em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, será devolvida a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. -----

-----**SÉTIMA:** Foi apresentada caução no valor de **5% do preço contratual**, através de Guia de Depósito, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, Pessoa Colectiva n.º 500 960 046, matriculada na Conservatória do registo Comercial de C.R.C. de Lisboa n.º 500 960 046, com sede na Av. João XXI, n.º 63 em Lisboa, à ordem do Município do Entroncamento, no valor de **4.745,20 €** (quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos).-----

-----O reforço da caução será de 5% de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 353.º do CCP-Código dos Contratos Públicos. -----

-----**OITAVA:** Para garantia da regular execução da empreitada, a firma representada pelo Segundo Outorgante, fica sujeita às multas previstas na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

-----**NONA:** Conforme estipula a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, foi designado como Gestor do Contrato a Sr.ª Cláudia Martins, em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º - A.-----

-----**DÉCIMA:** Que em tudo o omissos, se aplicará as demais normas do Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, as condições do disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA:** Sem prejuízo da aplicação das normas do Caderno de Encargos, remete-se para o princípio da prevalência o disposto no artigo 51.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Prevalece sobre o presente contrato o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, e do disposto no D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento. -----

-----**DÉCIMA SEGUNDA:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----O Segundo Outorgante, em nome da sua representada, aceita o presente

contrato com todas as suas cláusulas, obrigando-se a executar com respeito a tudo o que acima ficou referido pelo Primeiro Outorgante, aceitando, portanto, integralmente as condições insertas no presente contrato. -----

-----Assim disseram e outorgaram do que dou fé. -----

-----O encargo resultante do presente contrato para o corrente ano é no valor **100.598,26 €** (cem mil quinhentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos), valores com IVA incluído, tem cabimento no orçamento vigente e consta no Plano de Atividades do mesmo ano, encontrando-se a despesa cabimentada na seguinte classificação: (Orgânica) 0301 e (Económica) 07030305. -----

-----Para efeitos do cumprimento da lei número 8/2012 de 21 de fevereiro, e do disposto no decreto-lei número 127/2012, de 21 de junho, o compromisso válido e sequencial é o compromisso número **43652**, datado de 25 de março de 2021, que se anexa, fazendo parte integrante deste contrato. -----

-----Pelo segundo outorgante, foram apresentados os seguintes documentos: -----

-----a) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta-Centro Distrital de Santarém, em como tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição, datada de 13 de março de 2021; -----

-----b) Certidão da AT-Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Vila N. da Barquinha – [1961], em como se encontra com a sua situação tributária regularizada, datada de 13 de março de 2021; -----

-----c) 02 Certificados do Registo Criminal; -----

-----d) Declaração modelo II anexo ao CCP. -----

-----Entre as Partes é celebrado o presente contrato, registado sob o número

16/2021 no programa de Tratamento de Escrituras e Contratos (TEC), e no MyDoc Win - Gestão Documental (MGD) sob o número 2199/2021, outorgado digitalmente na plataforma com o endereço eletrónico www.acingov.pt, as quais declaram celebrá-lo livremente, contando como data da outorga, a data da última assinatura aposta.-----

----- 1.º Outorgante

-----2.º Outorgante

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Ficha do Compromisso

DOC.INT.: MGD 2199/2021

N.Seq.: **43652**

Serviço Requisitante: 33 UNIDADE DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDE

Cabimento prévio: DOC.INT.: MGD 2199/2021

Contrato:

Entidade: 111918 JARDIM EXPONTÂNEO - ARQUITETURA PAISAGISTA, UNIPESSOAL, L.DA

NIF: 510858287

Orgânica: 0301 PROTEÇÃO DO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Económica: 07030305 Parques e jardins

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

09 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2018/350 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Acc.: 2 Rotundas, Espaços Verdes e outras Instalações

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
25-03-2021	2077	100.598,26				100.598,26		MGD 2199 - "Jardim Público Calouste Gulbenkian"